

TC 025.703/2006-7.

Considerando que no item 8 do Acórdão 2895/2011-TCU-2ª Câmara, há informação de que existe advogado constituído nos autos, o Dr. Brenno de Melo Gomes Calasans (OAB/BA 25.296), patrocinando os interesses do Sr. Mardes Lima Monteiro de Almeida (CPF 110.002.605-34), no processo em epígrafe;

Considerando que essa informação não é verídica, pois *não foi* identificada procuração específica do responsável conferindo poderes para o mencionado advogado atuar no processo em questão.

Considerando que a procuração anexada aos autos, à peça 25, foi “emprestada” do processo 010.043/2006-0, Representação apensada a esta TCE, e tão somente atende à finalidade daquela Representação;

É que proponho que a SECEX/BA diligencie ao Sr. **Mardes Lima Monteiro de Almeida** (CPF 110.002.605-34), em seu endereço residencial, a ser extraído da Base de Dados de CPF do Banco de Dados da Receita Federal, para que o mesmo se manifeste, no sentido de informar a esta Secretaria se possui advogado nos autos para gerir os seus interesses.

À Consideração Superior.

SECEX-BA, em 14/07/2015.

Assinado Eletronicamente

Elaina de Araujo Argollo
TEFC Matr. 2402-3